

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 24 de janeiro de 2024

Página 1



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7230/2024.  
De 24 de janeiro de 2024.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3.522/2024.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.01.24 15:17:59 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7231/2024.  
De 24 de janeiro de 2024.

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 3.576/2024.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado para o do cargo de Diretor de Área - DA – da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor: **Saulo Samuel Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 052.867.329-76, portador da cédula de identidade n. 8.968.716-0 SESP/PR, a partir de 24 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar nas tomadas de decisões relativas às atividades desenvolvidas; Elaboração de redação de comunicações oficiais internas e externas e de outros documentos; Acompanhamento, análise e providências relativas às demandas recebidas no setor; Abertura e encaminhamentos dos processos via sistema; Atendimento e suporte nas demandas recebidas, nas tramitações de documentos e protocolos, tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Supervisionar direto às atividades gerais administrativas da Secretaria; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.01.24 15:32:08 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7232/2024.  
De 24 de Janeiro de 2024.

**SÚMULA:** "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 3.588/2024.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Luana Reichert Gomes**, inscrita no CPF/MF sob o n. 107.293.689-55, portadora da cédula de identidade n. 12.989.244-7 SESP/PR, a partir de 24 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único:** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar diretamente o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Diretor Geral; Assessorar na organização e execução de feiras de adoção de cães e gatos; Assessorar no cadastramento e triagem das atividades correlatas ao(s) programa(s) de castração vigente(s); Assessorar na emissão de documentos, ofícios, memorandos, relatórios; Assessorar nos atendimentos e andamentos de protocolos; Assessorar assuntos relativos a atividades pertinentes ao cargo; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelos superiores imediatos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.01.24 15:19:39 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7233/2024.  
De 24 de janeiro de 2024.

**Súmula:** "Exonera, a pedido, comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3.651/2024:

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Procuradoria Geral do Município, a servidora: **Maylla Aparecida da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 069.356.389-33, portadora da cédula de identidade n. 12.368.132-0 SESP/PR, a partir de 25 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2024.01.24 15:20:01 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 24 de janeiro de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7234/2024.  
De 24 de janeiro de 2024.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 3.665/2024.

### DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Naiane Lopes Ramos**, inscrita no CPF/IMF sob o n. 074.448.619-00, portadora da cédula de identidade n. 10.927.929-3 SESP/PR, a partir de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.01.24 15:20:22 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7235/2024.  
De 24 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 3.683/2024.

### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Procuradoria Geral do Município, a servidora: **Naiane Lopes Ramos**, inscrita no CPF/IMF sob o n. 074.448.619-00, portadora da cédula de identidade n. 10.927.929-3 SESP/PR, a partir de 25 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único:** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Desempenhar atividades de assessoramento ao Procurador responsável pelas demandas judiciais tributárias; Coordenação do controle de prazos judiciais em todas as instâncias e tribunais; Coordenação na formulação e correção de peças processuais; Assessoria na formulação de teses jurídicas e busca de jurisprudências em matéria tributária; Coordenação dos processos administrativos tributários correlatos ao executivo fiscal; Assessoramento no atendimento a contribuintes; Assessoramento nos processos administrativos e judiciais referentes às ações de Usucapião; Assessoramento aos estagiários; E participar de comissões quando indicada por ato próprio do Executivo Municipal e demais atividades correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.01.24 15:46:18 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7236/2024.  
De 24 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 3.703/2024.

### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Juliana de Lima Theodoro**, inscrita no CPF/IMF sob o n. 033.570.819-62, portadora da cédula de identidade n. 6.837.209-7 SESP/PR, a partir de 25 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único:** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de intervenção e enfrentamento à Violência Doméstica / Familiar e/ou de Gênero contra mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção; Proceder estudos para implementação do Grupamento Maria da Penha no município; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos, em conjunto com a Diretoria Geral; Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas informatizados e Protocolo no âmbito de sua competência; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos de atenção à mulher vítima de violência doméstica/familiar e/ou de gênero; Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios; Articular com a Rede de Proteção; Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município; Fornecer diretrizes de atuação das equipes sob sua responsabilidade; Participar de reuniões na rede de proteção visando o fortalecimento das articulações; Planejar e assessorar na elaboração de material informativo;- Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.01.24 15:49:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7237/2024  
DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.166,87 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.166,87(quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS  
26.782.44.2097.31901100000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL  
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito R\$4.166,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS  
26.782.44.2097.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito R\$4.166,87

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.01.24 16:55:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 24 de janeiro de 2024

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 009/2023  
Processo Administrativo nº. 278/2023  
Protocolo nº 64986/2023

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m<sup>2</sup>, sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024 às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro  
Presidente CPL  
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023, o qual tem como objeto A “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m<sup>2</sup>, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente participante CTG CONSTRUTORA LTDA, apresente no prazo de 03 (três) dias úteis, documento de B.D.I. 2, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea “b”.

“Composição do BDI 2 – página 795, sugere-se abrir diligência à empresa para adequação do B.D.I. 2 conforme página 75 do processo. Não há incidência de I.S.S. na composição de BDI para fornecimento”.

O parecer do engenheiro encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da CC 011/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

[https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_61\\_0\\_1\\_24012024161929.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_24012024161929.pdf)

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 010/2023  
Processo Administrativo nº. 288/2023  
Protocolo nº 70821/2023

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): ➤ Lote I: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024 às 10 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro  
Presidente CPL  
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021 ID 3632

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;  
**CNPJ:** 76.900.463/0001-71;  
**OBJETO:** “Contratação de empresa terceirizada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das Instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.”;  
**MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 73/2021;  
**PROTÓCOLO:** 77136/2023;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 30/01/2024 até 31/07/2024 e prazo de execução até 05/07/2024.  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO:** R\$ 7.043.058,05 (sete milhões, quarenta e três mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2024.

- Após o término do prazo de execução do contrato em 05/07/2024, a empresa, no caso da não continuidade do mesmo, deverá desocupar os locais onde presta os serviços, retirando de cada local seus bens, utensílios e demais itens que a ela pertençam em no máximo 72 (setenta e duas) horas. O Prazo de vigência será utilizado apenas para fins de trâmites administrativos

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 018/2024 - ID 4101

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** CTG CONSTRUTORA LTDA;  
**CNPJ:** 28.390.929/0001-93;  
**OBJETO:** "Contratação de empresas para execução dos "Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado aquecido) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais";  
**FISCAL DE TÉCNICOS:** Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Érica de França Ribeiro, Decreto nº 6831/2023  
**GESTOR DO CONTRATO:** Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623;  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 006/2023;  
**PROTOCOLO:** nº 19150/2023;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 221/2023  
**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias;  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura;  
**VALOR:** R\$ 3.730.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



### RESOLUÇÃO Nº001/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações,

Considerando que o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande / PR, com vigência no período 2014/2024 teve sua primeira aprovação por este CMDCA pela Resolução nº 011/2014, de 02/07/2014;

Considerando as análises e deliberações deste Conselho, em Reunião via meio eletrônico na data de 23 de janeiro de 2024

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande / PR, com vigência no período 2014/2024

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 23 de Janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 24/01/2024 14:35:59-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampfs, 182 – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640/3608-7642

### COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 001/2024.

De 24 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme Despacho SMDS/Processos Eletrônicos 56.233/2022 e 66.834/2022, de 05 de Dezembro de 2022.

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu Presidente, o servidor GM Adriano Alves Godoi - matrícula: 355797, integrada ainda pelos servidores GM Allan Bruno Silva de Oliveira - matrícula: 355186 e GM Valcenir Aparecida dos Santos - matrícula: 269701, nomeados pelas Portarias de Designação 002/2024 (de 11 de Janeiro de 2024), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, resolve:

#### INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos noticiados no Memorando 004/2022 da Ouvidoria da Guarda Municipal de 19 de Setembro de 2022 (Processo eletrônicos 56.233/2022 e 66.834/2022) envolvendo o GM1C C. M. A de A. – Matrícula: 349245.

Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012:

**Art. 13º.** São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal:

I – ser honesto;

II – sempre proceder com verdade;

**Art. 31º.** São infrações disciplinares de natureza média:

XVIII - adulterar documentos para lograr êxito, vantagem pecuniária ou qualquer outra vantagem;

E têm as consequências previstas na mesma Lei:



**Art. 15.** O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: (...) V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

**Art. 18.** A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

#### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto no art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.

2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.

3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remetará o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.



Adriano Alves Godoi

Presidente – Matrícula 224301



Allan Bruno Silva de Oliveira

Membro – Matrícula 355186



Valcenir Aparecida dos Santos

Membro - Matrícula: 269701